



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4086

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 28/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 48/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Município de Montes Claros – AMORMOC".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 06

Spécie: PL
Categoria: Utilidade pública
nº: 25.1
Ordem: 23
nº fls: 30



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 48/96

Vereador Eduardo Avelino
AUTOR: _____

Caixa

ASSUNTO:
Concedendo título declaratório de Utilidade Pública
à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-
AMORMOC.

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 28.05.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Processado em regime de</i>
4	<i>urgência em 30.05.96.</i>
5	<i>à sanção -</i>
6	<i>Agovis - 12 -</i>
7	
8	
9	
10	



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995 , a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-AMORMOC , entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.202.819/0001-02, com sede à Rua Bernardino Souto, nº 828 , Bairro São João, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 1996

Eduardo Neleum
Vereador Eduardo Avalino Pereira

↳ Legal & constitutional.

Lipa Kasper

A blue ink signature in the upper right corner of a document. The signature appears to read "Câmara Municipal de Montes Claros" and includes a date "01-06-2018" and initials "JL".

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
JN/CS
EM 30 DE maio DE 1996
SJ

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 31 de maio de 1996

Ofício nº: 226/96

Assunto : Encaminhando Projeto para sanção.

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto-de-Lei anexo, aprovado por este Legislativo, que considerad^e Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Município de Montes Claros - AMORMOC.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e consideração.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

Recebe em 03/06/96
Marta Helena



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI N° ____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995 , a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-AMORMOC, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos , CGC nº 01.202.819/0001-02, com sede à Rua Bernardino Souto, nº 828, Bairro São João, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de maio de 1996.

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário

Recebe em: 03/06/96

Marta Heloësa



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 10 de junho de 1996

Ofício nº: 234-A

Assunto : Encaminhando projeto para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto-de-Lei incluso, aprovado por este Legislativo, que considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS -AMORMOC.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de apreço e consideração.

Cordialmente


Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS